



MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA
Câmara Municipal
CONTRIBUINTE N.º 506 849 635

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO, EM REGIME DE COMISSÃO
DE SERVIÇO, DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, SERVIÇO
MUNICIPAL DE DESPORTO**

Aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniu o Júri do procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, do Mapa de Pessoal da Autarquia, Chefe de Serviço Municipal de Desporto, designado por deliberação da Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária no dia 19 de junho de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 07 de junho de 2023, e constituído por, Dr.ª Joana de Fátima Marques Mendes Felix, Chefe da Divisão Administrativa e Sócio Cultural, na qualidade de Presidente; : Dr.º José Manuel Teixeira Tavares, Chefe de Divisão Financeira e de Contratação e Arq. Ivo Ricardo Ramos Lourenço Rodrigues Borrego, Chefe de Divisão de Ambiente e Obras, da Câmara Municipal de Celorico da Beira, ambos na qualidade de vogais efetivos, para efeitos de definição dos critérios de ponderação e fórmula de classificação final, relativamente aos métodos de seleção previamente definidos, designadamente, avaliação curricular e realização de entrevista pública de seleção, a aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

Uma vez atentas as tarefas e responsabilidades inerentes aos cargos postos a concurso e do conjunto de requisitos legais exigíveis para o seu exercício, o Júri assim reunido, deliberou, por unanimidade, fixar como critérios de apreciação e ponderação:

Avaliação Curricular (AC)

Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise dos respetivos currículos:

- a) Habilitações Académicas (HA);
- b) Formação Profissional (FP);
- c) Experiência Profissional Geral (EPG);
- d) Experiência Profissional Específica (EPE);

Este método é valorado numa escala de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da média aritmética simples dos fatores avaliados:

$$AC = (HA + FP + EPG + EPE) / 4$$

Em que:

1 - Habilitação Académica (HA), de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

- Habilitação académica de base ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes – Licenciatura ou Mestrado pós Bolonha = 18 valores
- Habilitação académica Mestrado pré Bolonha = 19 valores
- Doutoramento = 20 valores

2 - Formação Profissional (FP), que corresponderá à valorização das ações de formação que os candidatos tenham frequentado de acordo com a seguinte pontuação:

- Formação Profissional – relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso, incluindo as que intrinsecamente tenham a ver com os cargos de direção – 15 valores;
- Formação Profissional em áreas relevantes para a área do cargo a concurso, nomeadamente curso de Economia – 20 valores

3 - Experiência Profissional Geral (EPG), em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade em que o processamento concursal se encontra aberto, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, considerando a sua natureza e duração:

- Até 10 anos – 12 valores
- Igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos - 16 valores
- Igual ou superior a 12 anos – 20 valores.

4 - Experiência Profissional Específica (EPE), em que se ponderará o desempenho em cargo de direção intermédia ou superior ou em funções de coordenação de serviço

- Sem experiência – 0 valores
- Até 3 anos – 14 valores
- De 3 a 6 anos – 16 valores

- De 6 a 9 anos – 18 valores
- Mais de 9 anos – 20 valores

Entrevista Pública (EP)

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Terá a duração aproximada de 45 minutos e a classificação deste método de seleção resultará da soma dos valores atribuídos na análise de cada fator.

Os fatores a ponderar são os seguintes:

1 Qualidade da experiência profissional, interesse e motivações profissionais, no qual se enquadra:

- a) Motivação para a função – avaliará a direção e sentido vocacional, através de motivações tais como: interesse por experiência mais variada; melhoria salarial; forma de resolução de problemas no atual posto de trabalho;
- b) Enquadramento e conhecimentos funcionais do cargo a prover – pretende avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos na área de atividade funcional do cargo posto a concurso, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado;

2 Capacidade de liderança, no qual se enquadra:

- a) Capacidade em estabelecer objetivos organizacionais - avaliará a sua capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação na área de atividade funcional do cargo posto a concurso;
- b) Capacidade de liderança – avaliará a capacidade de gerir e motivar equipas de trabalho;

3 Capacidade de comunicação e argumentação, no qual se enquadra:

- a) Sentido crítico – medirá, através das intervenções oportunas, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas;
- b) Expressão e fluência verbais - medirá a capacidade de comunicação e a desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos seus pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados;

Cada um destes fatores de apreciação compreenderá quatro níveis:

Muito Bom – 20 valores

Bom – 16 valores

Suficiente – 12 valores

Insuficiente – 8 valores

O júri procederá, por votação, à atribuição dos valores acima previstos, para cada um dos fatores de apreciação, procedendo à média aritmética simples dos valores parciais assim encontrados e da qual resultará a classificação final da entrevista pública de seleção.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os que nela intervieram.

O Júri

Joana Félix, Dr.

José Tavares, Dr.

Ivo Borrego, Arq.